

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **VITA HEMOTERAPIA DE SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.899.000/0001-63, com sede Rua Fidencio Ramos, 195, andar 11, sala 111, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP:04551-010, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. **Natan Lessa Goyatá** inscrito no CPF sob nº 075.729.436-75, e/ou Sr. **Abés Alcici Salomão** inscrito no CPF nº 522.808.106-20, e/ou a Sra. **Alessandra Lara Takatu Vacarini** inscrito no CPF nº 135.410.848-55, e/ou Sr. **Eduardo Takatu** inscrito no CPF nº 135.410.778-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de março de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023, tendo como objeto o fornecimento de hemocomponentes ininterrupto, 24 horas e todos os dias da semana, em atendimento as Hospital Municipal Guarapiranga, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Resolvem as partes, neste ato, retificar o erro material constante na Cláusula Primeira – Da Cessão Contratual do Termo de Cessão, formalizado em 01 de agosto de 2023, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Considerando que a pessoa jurídica **VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob nº 13.578.109/0001-52, fará a substituição da empresa **VITA HEMOTERAPIA DE SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.899.000/0001-63, assumindo toda a prestação de serviços deste contrato.

Leia-se:

Considerando que a pessoa jurídica **VITA HEMOTERAPIA DE SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob 03.899.000/0001-63, fará a substituição da empresa **VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.578.109/0001-52, assumindo toda a prestação de serviços deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2024, e se encerrando em 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de março de 2024, em razão do reequilíbrio econômico, reajustar em 45% (quarenta e cinco por cento) o valor mensal do contrato em epígrafe, consoante tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO (45%)
CONCENTRADO DE HEMACIAS CH	21	R\$ 365,00	R\$ 529,25
CONCENTRADO DE HEMACIAS FILTRADAS	2	R\$ 465,00	R\$ 674,25
CONCENTRADO DE HEMACIAS FILT. IRRADIADAS	2	R\$ 465,00	R\$ 674,25
CONCENTRADO DE HEMACIAS DESLEUCOCITADO FB	2	R\$ 465,00	R\$ 674,25
CONCETRADO DE PLAQUETAS	-	R\$ 465,00	R\$ 674,25
EXAMES PRE TRANSFUSIONAIS	-	R\$ 50,00	R\$ 72,50
PLASMA FRESCO CONGELADO	2	R\$ 365,00	R\$ 529,25
FENOTIPAGEM RH KELL	-	R\$ 25,00	R\$ 36,25

Parágrafo Único – Será pago o valor mensal sob demanda, conforme os exames efetivamente solicitados e realizados, mediante apresentação do boletim de medição e da correspondente Nota Fiscal, conforme valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de março de 2024, incluir ao escopo deste Contrato, os itens conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
PLAQUETA POR AFERESE	-	R\$ 2.100,00
RESERVA DE HEMOCOPONENTES	-	R\$ 85,00

Parágrafo Único – Será pago o valor mensal sob demanda, conforme os exames efetivamente solicitados e realizados, mediante apresentação do boletim de medição e da correspondente Nota Fiscal, conforme valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de março de 2024

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 16/02/2024 11:12:40 -03:00


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Abés Alcici Salomão
CPF: ***.808.106-**
Data: 19/02/2024 15:09:28 -03:00


VITA HEMOTERAPIA DE SÃO PAULO LTDA TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Erick Reis Daniel
CPF: ***.617.306-**
Data: 16/02/2024 11:50:03 -03:00

NOME
CPF

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: ***.009.575-**
Data: 21/02/2024 08:38:09 -03:00


NOME
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5GLWU-59E2U-CV9Q8-WET9G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 16/02/2024 11:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.187.53.135	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
FaVsCrzgQIBy5WCJyeei+NZCwZOqtqF3NKoiWQRLhgs=	
SHA-256	

- ✓ Erick Reis Daniel (CPF *****.617.306-****) em 16/02/2024 11:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.185.8.30	Lat: -19,867332 Long: -44,006944
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	erick.daniel@vitapart.com.br
Email verificado	
0L/5SEmsLmQJ3GzWlc2Of7/DorZV/JMs8Y/nDu6xPL0=	
SHA-256	